



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/09

O Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- a) A manifestação do Departamento de Normas Estatutárias que comprovou a total e prolongada acefalia administrativa da **Liga Itaocarense de Desportos**;
- b) A urgente necessidade de regularizar a situação administrativa da entidade municipal;

RESOLVE

Decretar a intervenção na LIGA ITAOCARENSE DE DESPORTOS com fulcro no artigo 89, letra “g”, c/c artigos 90 e 91, designando como Delegado Interventor da FERJ o Sr RONI ESCOBA HENRIQUES que, pelo prazo de 90 (noventa) dias, deverá, a partir dos preceitos contidos no estatuto da Liga:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Desportiva para funcionamento;
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga;
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2009.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente